



# Código de Conduta

**MVS**  
SOLUÇÕES INTEGRADAS



# Sumário

- 1.0 Introdução
  - 1.1 Mensagem do Presidente
  - 1.2 A MVS
  - 1.3 Nosso compromisso com a ética
  - 1.4 Diretrizes de Conduta
  - 1.5 Política de Gestão
  - 1.6 Compromisso com a Integridade
- 2.0 Conflito de Interesses
- 3.0 Anticorrupção
- 4.0 Parentesco e Relacionamento afetivo
- 5.0 Convivência no ambiente de trabalho
- 6.0 Preconceito, Assédio e Discriminação
- 7.0 Uso de Álcool, Drogas e Armas
- 8.0 Saúde e Segurança do Trabalho
- 9.0 Meio Ambiente
- 10.0 Contratação de Ex-colaboradores
- 11.0 Uso de Equipamentos
- 12.0 Segurança
- 13.0 Informações Privilegiadas
- 14.0 Clientes
- 15.0 Fornecedores e Concorrentes
- 16.0 Home Office
- 17.0 Redes Sociais
- 18.0 Relacionamento com Investidores
- 19.0 Relacionamento com Terceiros (Due Diligence)
- 20.0 Treinamento e Comunicação
- 21.0 Violações ao Código de Conduta
- 22.0 Canais de denúncia e Proteção ao Denunciante

# 1. Introdução

Este Código de Ética e Conduta aplica-se a todos os colaboradores, administradores, terceiros, parceiros e fornecedores que atuem em nome ou em benefício da MVS Soluções Integradas.

Seu cumprimento é obrigatório e constitui condição essencial para o exercício de qualquer atividade vinculada à empresa.

O Código de Ética e Conduta da MVS Soluções Integradas representa a evolução dos nossos Princípios de Relacionamento. Ele visa direcionar a todos os colaboradores o compromisso com a ética e a transparência, bem como estabelecer os princípios que irão nortear a relação entre a MVS Soluções Integradas e seus públicos de interesse.

A gestão deste Código é de responsabilidade da área de Compliance, com apoio do Comitê de Ética, cabendo à Alta Administração assegurar sua aplicação, disseminação e atualização periódica.

Nos inspiramos nesses princípios para criar um Código abrangente, que trata com objetividade de temas diretamente ligados ao nosso cotidiano. Com ele, buscamos proporcionar maior clareza e segurança na condução das atividades e na tomada de decisões no dia a dia da empresa.

Para garantir sua efetiva aplicação, a empresa promoverá treinamentos periódicos sobre este Código, bem como manterá registros formais de adesão, capacitação e comunicação de suas diretrizes.

Nesse contexto, a empresa adota tolerância zero a práticas de corrupção, fraude, suborno, pagamentos de facilitação e quaisquer condutas que violem a legislação aplicável ou os princípios éticos estabelecidos neste Código.

O cumprimento deste Código é responsabilidade de todos. Cabe a cada colaborador conhecê-lo, aplicá-lo e disseminá-lo em suas atividades, contribuindo ativamente para o fortalecimento da cultura de integridade e para a preservação da reputação da MVS Soluções Integradas



## **1.1. Mensagem do Presidente**

O Código de Ética da MVS Soluções Integradas demonstra nosso compromisso em alcançar nossos objetivos com ética, integridade e transparência.

É essencial que todos os colaboradores e parceiros entendam e adotem os princípios descritos neste Código.

Com base no nosso propósito transformador de oferecer soluções de forma integrada, promovendo segurança e agilidade no desenvolvimento de nossas atividades e consequentemente colaborando para um futuro melhor, atuamos em conformidade com a legislação vigente, nos guiamos pelos valores e princípios deste Código, que são fundamentais para o desenvolvimento de negócios sustentáveis.

A reputação e a credibilidade da MVS Soluções Integradas são construídas pelas atitudes responsáveis de todos na nossa rede de negócios, diariamente.

Agradecemos a todos pelo empenho em compreender e seguir este Código, essencial para a manutenção da integridade da MVS Soluções Integradas.

**Paulo César**  
**CEO**

## 1.2. A MVS Soluções Integradas

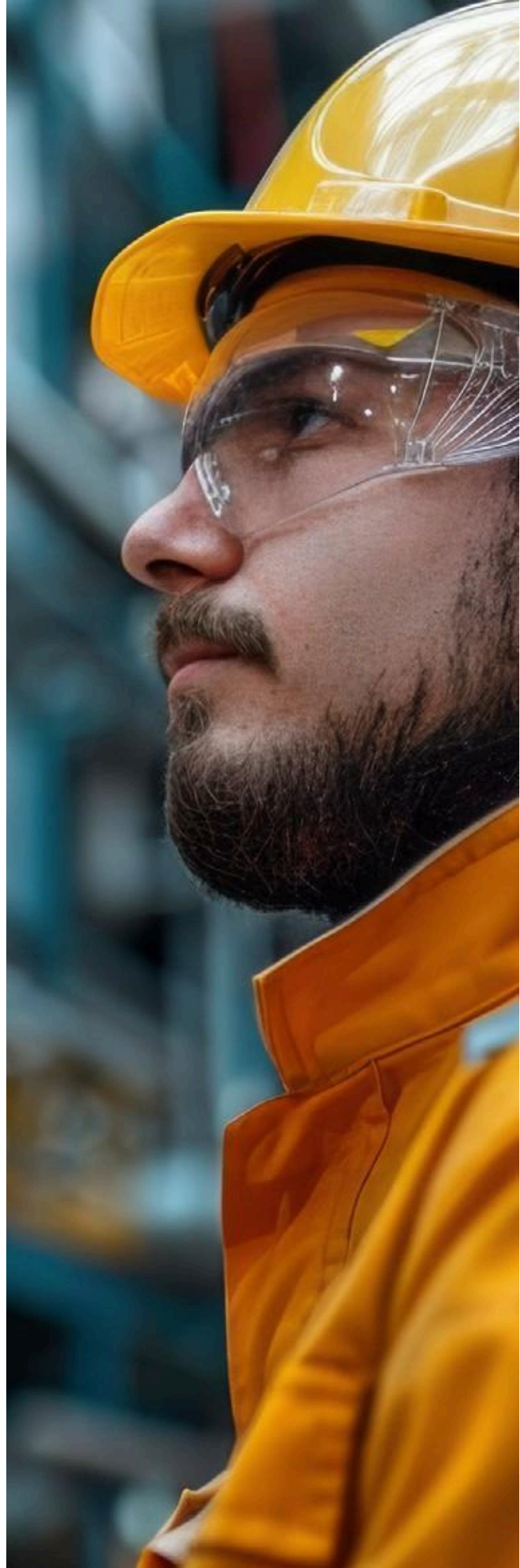
Fundada em 2023, a MVS Soluções Integradas Ltda. atua no segmento de engenharia, com foco no desenvolvimento e gerenciamento de projetos em âmbito nacional. Desde sua criação, a empresa direciona suas atividades com base em pilares estratégicos como inovação, tecnologia, sustentabilidade e melhoria contínua, sempre orientada à geração de valor para seus clientes, com responsabilidade ambiental e compromisso com o bem-estar social.

A MVS Soluções Integradas oferece soluções completas por meio de processos estruturados e seguros, que asseguram eficiência operacional e a valorização dos serviços prestados, contribuindo para resultados consistentes e sustentáveis.

O sucesso da MVS está fundamentado no compartilhamento de valores e princípios que orientam sua atuação e promovem a melhoria contínua de seus processos e relações. A empresa acredita que o alinhamento de sua equipe à sua filosofia organizacional é essencial para consolidar sua posição como referência no setor.

O relacionamento com seus públicos de interesse é pautado na ética, na transparência e na condução responsável dos negócios, refletindo o compromisso da organização com práticas sustentáveis e com a construção de relações sólidas e duradouras.

Com o objetivo de formalizar a forma como conduz suas atividades e de estabelecer padrões claros de comportamento, a MVS Soluções Integradas instituiu o seu Código de Ética e Conduta, que orienta a atuação de colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros no dia a dia de suas operações.



## 1.3. Nosso compromisso com a ética



### Nossos valores essenciais

A atuação da MVS Soluções Integradas é orientada pelos seguintes valores:

#### **Integridade**

Atuamos com honestidade, ética e transparência em todas as nossas relações, não tolerando práticas ilícitas ou incompatíveis com os princípios deste Código.

#### **Respeito**

Valorizamos a diversidade e promovemos um ambiente de trabalho baseado na dignidade, equidade e inclusão.

#### **Excelência**

Buscamos continuamente a melhoria de nossos processos, serviços e resultados, com foco na qualidade, segurança e eficiência.

#### **Comprometimento**

Assumimos responsabilidades com seriedade, cumprindo nossos compromissos com diligência, responsabilidade e foco em resultados sustentáveis.

#### **Transparência**

Conduzimos nossas atividades de forma clara, responsável e acessível, fortalecendo a confiança em nossas relações internas e externas.

O Código de Ética e Conduta da MVS Soluções Integradas representa o compromisso formal da empresa com os mais elevados padrões de integridade, transparência e responsabilidade na condução de seus negócios.

Este documento constitui o principal instrumento orientador do Programa de Integridade da MVS, servindo como referência para a tomada de decisões e para a atuação diária de todos aqueles que se relacionam com a empresa, assegurando o cumprimento das leis, regulamentos e normas internas aplicáveis.

A MVS Soluções Integradas adota uma postura de tolerância zero em relação a práticas ilícitas, especialmente corrupção, fraude e quaisquer condutas que possam comprometer a ética, a legalidade e a reputação da organização.

### Propósito e Abrangência

Este Código tem como objetivos:

- Traduzir os valores da MVS Soluções Integradas em diretrizes claras de conduta;
- Promover um ambiente de trabalho ético, respeitoso, seguro e livre de qualquer forma de assédio ou discriminação;
- Prevenir, identificar e combater condutas indevidas, incluindo conflitos de interesse, fraude e corrupção;
- Assegurar a conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
- Proteger a reputação, os ativos e a credibilidade da MVS Soluções Integradas.

Este Código aplica-se a todos que se relacionam com a MVS Soluções Integradas, incluindo:

- **Colaboradores:** diretores, administradores, empregados, estagiários e prestadores de serviços que atuem em nome da empresa;
- **Sócios e investidores:** responsáveis pela governança e direcionamento estratégico da organização;
- **Terceiros:** fornecedores, parceiros comerciais, consultores, representantes e quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atuem em nome, interesse ou benefício da MVS Soluções Integradas.



# 1.4. Diretrizes de Conduta

## Respeito e Dignidade no Ambiente de Trabalho

A MVS Soluções Integradas promove um ambiente de trabalho pautado pelo respeito, pela ética e pela valorização das pessoas.

- **Tratamento justo**

Todos devem ser tratados com igualdade, respeito e dignidade, sem qualquer forma de discriminação, independentemente de raça, cor, religião, sexo, idade, nacionalidade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, estado civil ou qualquer outra condição protegida por lei.

- **Proibição de assédio e discriminação**

Não será tolerada qualquer forma de assédio moral, sexual ou conduta discriminatória. Situações dessa natureza devem ser imediatamente reportadas por meio dos canais apropriados.

- **Ambiente seguro e saudável**

Todos devem contribuir para a manutenção de um ambiente de trabalho seguro e saudável, cumprindo as normas de saúde, segurança e bem-estar aplicáveis.

## MISSÃO

Proporcionar soluções de engenharia e manutenção industrial de excelência, com foco na segurança, qualidade e eficiência, visando o crescimento sustentável dos clientes e a valorização dos colaboradores.

## VISÃO

Ser reconhecida como referência no mercado de engenharia e manutenção industrial, destacando-se pela inovação, confiabilidade e compromisso com a excelência, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da indústria.

## 1.5 Política de Gestão

A MVS Soluções Integradas, estamos comprometidos em fornecer soluções de engenharia e manutenção industrial que atendam e excedam as expectativas dos nossos clientes, garantindo a segurança, qualidade e sustentabilidade em todas as nossas operações. Como parte integrante do nosso compromisso com a excelência, estabelecemos os seguintes princípios que orientam nossas atividades e decisões:

### Satisfação do Cliente

Nosso objetivo primordial é a satisfação total dos nossos clientes. Buscamos entender suas necessidades e expectativas, superando suas expectativas através da entrega de serviços de alta qualidade, confiáveis e inovadores.

### Qualidade e Excelência

Comprometemo-nos a manter os mais altos padrões de qualidade em todas as nossas atividades e processos. Buscamos continuamente melhorias em nossa eficiência operacional, utilizando tecnologias avançadas e práticas de engenharia inovadoras.

### Segurança e Saúde Ocupacional

Priorizamos a segurança e a saúde ocupacional de nossos colaboradores, clientes e parceiros. Adotamos medidas rigorosas para prevenir acidentes, lesões e doenças ocupacionais, promovendo um ambiente de trabalho seguro e saudável.

### Sustentabilidade Ambiental

Comprometemo-nos a minimizar o impacto ambiental de nossas operações, adotando práticas sustentáveis e eficientes em termos de recursos. Buscamos reduzir o consumo de energia, água e materiais, promovendo a conservação ambiental e a mitigação das mudanças climáticas.

## Melhoria Contínua

Promovemos uma cultura de melhoria contínua em toda a organização.

Monitoramos regularmente o desempenho de nossos processos, identificando oportunidades de melhoria e implementando ações corretivas e preventivas de forma pró-ativa.

## Conformidade Legal e Regulamentar

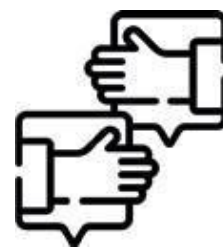
Comprometemo-nos a cumprir todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis ao nosso setor de atuação. Mantemos uma postura de transparência e responsabilidade em relação à conformidade legal e regulamentar.

## Desenvolvimento Profissional

Investimos no desenvolvimento profissional e pessoal de nossos colaboradores, fornecendo treinamento e capacitação adequados para garantir sua competência e crescimento contínuo.



# 1.6. Compromisso com a Integridade



A MVS Soluções Integradas busca cada vez mais obter relações éticas e transparentes entre seus colaboradores, parceiros e público em geral. Assim, na busca deste objetivo surgiu o Programa de Integridade MVS Soluções Integradas, onde a organização, por meio da equipe de Governança, traz à empresa o programa de Compliance com base na Norma:

Diretrizes para o Sistema de Compliance (DSC 10.000).

Dentre os requisitos contidos na DSC temos a observação dos requisitos legais pertinentes à manutenção da instituição, programas a fim de conscientizar os colaboradores e parceiros, programas de auditoria interna para determinar eventuais fraudes, entre outros.

O programa de integridade surge para trazer à MVS Soluções Integradas um novo conceito de empresa, transformando-a em modelo de Integridade e Gestão, assegurando a conscientização de todos os colaboradores e terceiros, determinando critérios e métodos necessários para assegurar o monitoramento deste programa.

Com este código buscamos assegurar que esta organização além de entender as necessidades de seus pares, estabeleça valores e diretrizes das quais todos os nossos colaboradores da MVS Soluções Integradas deverão seguir no exercício de suas atividades.

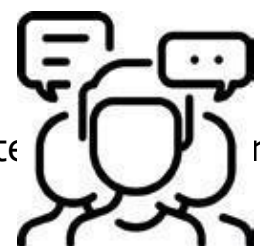


# O que valorizamos

Nosso propósito transformador massivo é “Cocriar Soluções para um futuro melhor” na qual pode ser desmembrado através de nossas 7 atitudes MVS Soluções Integradas.

## **ACREDITAR E RESPEITAR AS PESSOAS**

Todas as pessoas merecem respeito, independentemente da situação.



## **AGIR COMO EMPREENDEDOR**

Assumir pessoalmente a responsabilidade sobre as suas atividades, resultados, interações e relacionamentos.

## **FAZER A DIFERENÇA**

É ir além do esperado. É não se contentar com o básico. É buscar valor agregado.

## **INOVAR COM O CLIENTE**

A inovação faz parte do nosso DNA e buscamos inovar com o cliente, para o cliente e internamente.

## **LIDERAR PELO EXEMPLO**

Engajar e influenciar pessoas através do exemplo da sua liderança, com ética, justiça, transparência e confiança.

## **SER ÉTICO E AGIR DE ACORDO COM O QUE FALA**

Conduzir seus relacionamentos e negócios com honestidade e transparência, respeitando diversidade, cultura, regras e leis.

## **TER HUMILDADE EM APRENDER**

Nosso aprendizado é contínuo. Hoje, sabemos mais do que ontem e menos do que amanhã,

## 2. Conflito de Interesses

A MVS Soluções Integradas exige que todas as decisões profissionais sejam tomadas com base no interesse da empresa, de forma ética, imparcial e transparente.

Configura-se conflito de interesses toda situação em que interesses pessoais, familiares, financeiros ou de qualquer outra natureza possam influenciar, ou aparentar influenciar, a tomada de decisões no exercício das atividades profissionais.



### O que pode

É permitido que os colaboradores possuam atividades paralelas desde que não prejudiquem o rendimento na empresa, realizadas fora do expediente, e com consentimento da MVS Soluções Integradas;

É permitido a venda e comercialização de objetos no interior da empresa, desde que o colaborador possua prévia autorização da área de Gente e Cultura;

Caso seja conselheiro de outra empresa, você deverá informar MVS Soluções Integradas.

## O que não pode

Enquanto trabalhar na MVS Soluções Integradas, seja como sócio, autônomo ou profissional liberal, é proibido que prestar serviços como fornecedor simultaneamente;

Obter benefícios individuais provenientes do nome da MVS Soluções Integradas;

Manipular concorrência para selecionar fornecedores, colaboradores ou parceiros com base em critérios pessoais;

Realizar atividades externas em organizações com interesses que entram em conflito com as exercidas na MVS Soluções Integradas;

Ter sociedade ou vínculo com empresas, fornecedores e terceiros ainda que não possua influência na tomada de decisões;

Prestar serviços para a MVS Soluções Integradas na qualidade de fornecedor mesmo fora do horário de trabalho.

### **Consequências do descumprimento**

O descumprimento das diretrizes deste item poderá resultar na aplicação de medidas disciplinares, incluindo advertência, suspensão ou desligamento, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

# 3. Anticorrupção



A MVS Soluções Integradas conduz suas atividades com base nos mais elevados padrões de ética e integridade, adotando postura de tolerância zero em relação a qualquer forma de corrupção, fraude ou prática ilícita.

A empresa observa rigorosamente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), bem como normas nacionais e internacionais relacionadas à integridade nos negócios.

## Definição de Corrupção

Para os fins deste Código, considera-se corrupção qualquer ação, direta ou indireta, que envolva oferecer, prometer, autorizar, solicitar, receber ou conceder vantagem indevida, de natureza econômica ou não, com o objetivo de influenciar decisões ou obter benefício indevido.

Incluem-se nesse conceito:

- Suborno;
- Pagamentos de facilitação;
- Fraudes em processos internos ou externos;
- Manipulação de decisões ou contratos;
- Qualquer prática que viole a integridade das relações comerciais.

## Responsabilidades

Todos os colaboradores, administradores e terceiros devem:

- Atuar com honestidade, transparência e boa-fé em todas as relações profissionais;
- Cumprir integralmente a legislação e as normas internas aplicáveis;
- Rejeitar e não participar de qualquer prática ilícita;
- Reportar imediatamente qualquer suspeita de irregularidade;
- Cooperar com investigações internas ou externas.

## Condutas vedadas

É expressamente proibido:

- Prometer, oferecer, autorizar ou conceder vantagem indevida a agente público ou privado;
- Falsificar, alterar, omitir ou manipular documentos, registros ou

informações, incluindo e-mails, contratos, relatórios e quaisquer registros corporativos;

- Solicitar, aceitar ou receber qualquer vantagem indevida;
- Realizar pagamentos de facilitação, ainda que considerados prática comum em determinadas localidades;
- Fraudar, frustrar ou impedir o caráter competitivo de processos licitatórios;
- Praticar qualquer ato que comprometa a legalidade ou a transparência em contratos com a Administração Pública;
- Manipular informações ou registros para obtenção de benefício indevido;
- Utilizar terceiros para intermediar práticas ilícitas;
- Obstruir investigações ou fiscalizações conduzidas por autoridades competentes;
- Utilizar o cargo, função ou acesso a informações para obter vantagens pessoais, financeiras ou de qualquer outra natureza, de forma indevida;

## Relacionamentos com o Poder Público

O relacionamento com agentes públicos deve observar estritamente a legalidade, a ética e a transparência.

Todas as interações devem:

- Ter finalidade legítima e comprovável;
- Ser conduzidas de forma profissional e institucional;
- Ser registradas, quando aplicável, para fins de rastreabilidade;

É vedada qualquer prática que possa caracterizar favorecimento indevido ou tentativa de influência sobre decisões públicas.

## Controles e mecanismos de prevenção

Para prevenção de práticas ilícitas, a MVS Soluções Integradas adota:

- Programa de Integridade estruturado;
- Treinamentos periódicos em ética e anticorrupção;
- Canal de denúncias independente e confidencial;
- Procedimentos de análise e tratamento de riscos;

## Consequências do descumprimento

O descumprimento das diretrizes deste item sujeitará o infrator às medidas disciplinares cabíveis, que podem incluir advertência, suspensão ou desligamento, sem prejuízo das sanções legais e contratuais aplicáveis.

## Presentes e Hospitalidades

Na MVS Soluções Integradas, é proibido oferecer, prometer ou conceder dinheiro, presentes, hospitalidades ou qualquer item de valor que ultrapasse o limite de R\$100,00 por semestre a qualquer pessoa que possa influenciar, direta ou indiretamente, decisões ou relações comerciais envolvendo a empresa.

### O que pode

São admitidas as seguintes práticas, desde que observadas a legislação aplicável, este Código e as normas internas da MVS Soluções Integradas:

- Oferecer brindes institucionais de valor modesto, como itens promocionais com a marca da empresa, desde que não sejam proibidos por lei, não tenham valor relevante e não impliquem qualquer expectativa de contrapartida;
- Realizar viagens profissionais custeadas pela MVS Soluções Integradas, desde que previamente aprovadas pelo gestor responsável, devidamente justificadas e diretamente relacionadas às atividades profissionais;
- Promover ou participar de treinamentos, eventos técnicos ou ações de parceria que eventualmente ultrapassem os limites estabelecidos neste Código, desde que haja previsão contratual, finalidade legítima e aprovação prévia da área responsável;
- Oferecer brindes institucionais a agentes públicos, desde que estritamente de baixo valor, sem caráter de vantagem indevida, em conformidade com a legislação aplicável e com as normas internas específicas para relacionamento com o setor público.

## O não que pode (condutas vedadas)

- Converter ou utilizar, em benefício próprio, qualquer presente, hospitalidade ou vantagem recebida em razão da posição ocupada na MVS Soluções Integradas;
- Oferecer, prometer, solicitar ou aceitar qualquer pagamento, benefício ou vantagem como forma de compensação por indicação, favorecimento ou facilitação de negócios envolvendo a MVS Soluções Integradas;
- Solicitar, direta ou indiretamente, presentes, favores ou qualquer tipo de vantagem pessoal a fornecedores, parceiros, clientes ou terceiros;
- Caso algum benefício seja oferecido a você, é proibido transformá-lo em vantagem pessoal;
- Oferecer brindes, presentes ou hospitalidades, exceto aqueles de caráter estritamente institucional, de baixo valor e vinculados à marca da MVS Soluções Integradas, desde que não haja expectativa de contrapartida ou influência em decisões.



## 4. Parentesco e Relacionamento Afetivo

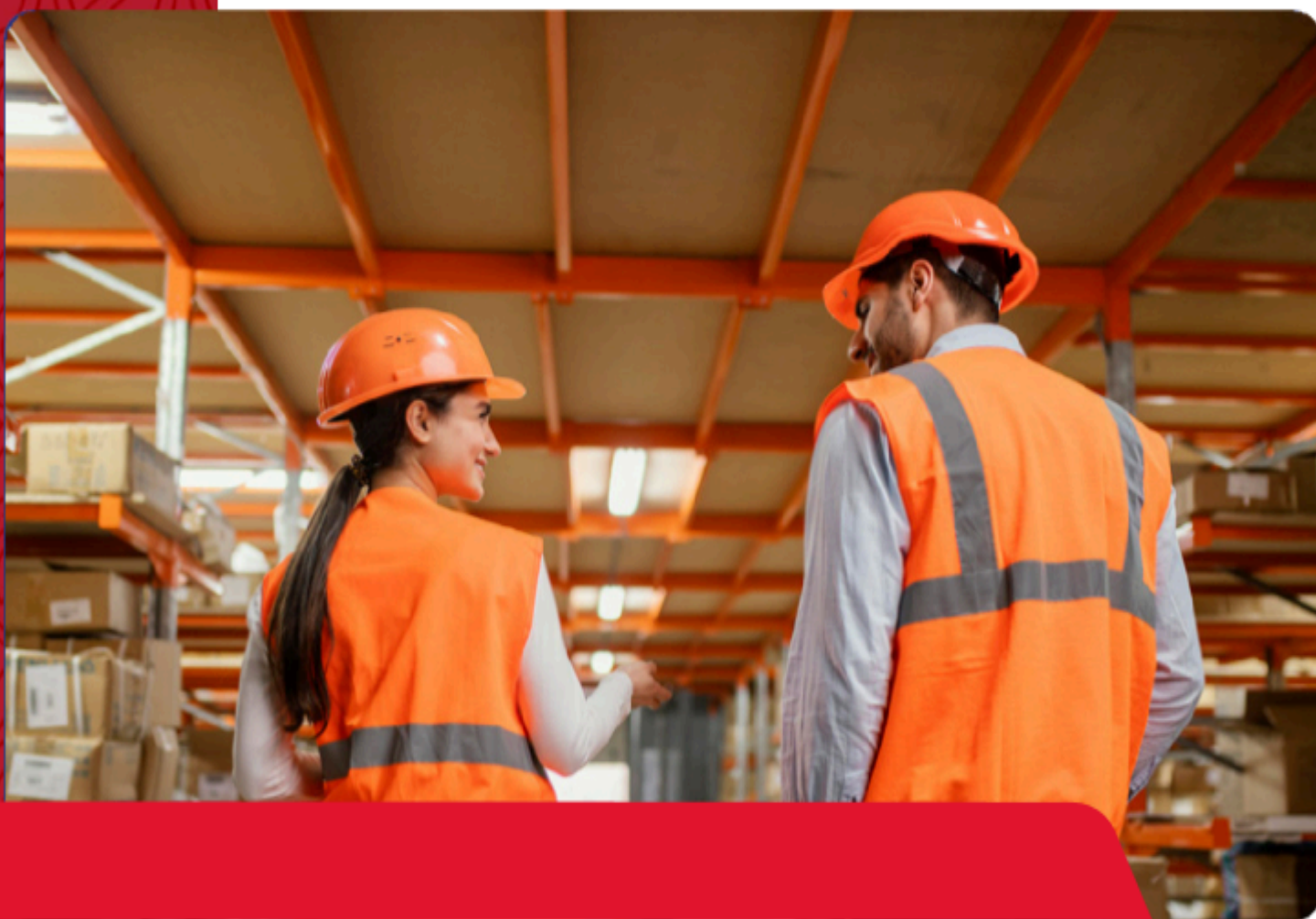
Manter a comunicação agradável com seus colaboradores é fundamental para criar um ambiente de trabalho saudável no MVS Soluções Integradas. Entretanto alguns limites precisam ser estabelecidos para evitarmos conflitos de interesses.

### O que pode

- É permitido o relacionamento afetivo entre colaboradores, desde que não haja relação de subordinação direta ou indireta, nem atuação na mesma linha de reporte hierárquico;
- É permitida a indicação de pessoas com as quais o colaborador possua relacionamento afetivo para processos seletivos da MVS Soluções Integradas, desde que não haja participação, direta ou indireta, em decisões relacionadas à contratação, avaliação ou gestão dessas pessoas;
- É permitida a sugestão de fornecedores ou parceiros, desde que o colaborador não participe, influencie ou tenha qualquer ingerência no processo de contratação, avaliação ou decisão;
- Movimentações internas, promoções ou quaisquer decisões que envolvam parentes ou pessoas com vínculo pessoal devem ser previamente comunicadas e submetidas à análise e aprovação das áreas responsáveis, garantindo a transparência e a ausência de favorecimento.

## O não que pode

- Omitir ou deixar de declarar a existência de vínculo pessoal, familiar ou afetivo com colaboradores, fornecedores, parceiros ou terceiros, sempre que tal relação possa influenciar, direta ou indiretamente, decisões, processos ou atividades da empresa;
- Favorecer, direta ou indiretamente, em razão de vínculo pessoal, familiar ou relacionamento afetivo, qualquer colaborador, fornecedor ou terceiro, com o objetivo de obter vantagem indevida ou influenciar resultados de processos internos;
- Participar, influenciar ou intervir em processos de contratação, avaliação, promoção ou decisão envolvendo pessoas físicas ou jurídicas com as quais possua vínculo pessoal, familiar ou afetivo



# 5. Convivência no Ambiente de Trabalho



O colaborador do MVS Soluções Integradas, deverá manter conduta pautada nas essências previstas neste código, servindo de exemplo ao próximo e à comunidade reforçando a essência da integridade e do respeito.

## O que pode

Sempre garanta higiene adequada no trabalho para evitar infestações, infecções ou padrões não-sanitários;

Todos os colaboradores deverão respeitar a política de Dress Code do MVS Soluções Integradas, colocando como prioridade as orientações do cliente.

## O não que pode

Interferir, desativar ou utilizar de forma inadequada quaisquer mecanismos, dispositivos ou sistemas de segurança. Em caso de falha, irregularidade ou suspeita de mau funcionamento, o fato deve ser imediatamente comunicado à área responsável (Facilities ou Segurança Patrimonial);

Utilizar o uniforme ou qualquer identificação da MVS Soluções Integradas em ambientes ou situações que possam comprometer a imagem, a reputação ou os valores da empresa;

Permitir, facilitar ou conceder acesso às dependências da empresa a pessoas não autorizadas. O ingresso de visitantes somente será permitido quando previamente autorizado e acompanhado por colaborador responsável durante toda a permanência nas instalações.

Praticar ou tolerar qualquer tipo de agressão física, verbal ou comportamento violento no ambiente de trabalho ou em atividades relacionadas à empresa;

Portar, armazenar ou utilizar armas de qualquer natureza nas dependências da MVS Soluções Integradas ou em atividades vinculadas à empresa, salvo nos casos expressamente autorizados por lei e pela organização;

Deixar de reportar situações de risco, violência ou qualquer violação às normas de segurança. Ao identificar tais situações, o colaborador deve comunicar imediatamente ao departamento de Gente e Cultura ou à área responsável;

## 6. Preconceito, Assédio e Discriminação

A MVS Soluções Integradas promove um ambiente de trabalho pautado na igualdade de oportunidades, no respeito às diferenças e na valorização da diversidade cultural de seu time. A empresa não tolera qualquer forma de preconceito, discriminação ou assédio, seja de natureza moral, sexual ou de qualquer outra espécie.

Todos os colaboradores devem atuar de forma respeitosa, contribuindo para um ambiente inclusivo, seguro e livre de condutas que possam violar a dignidade das pessoas.

### Conduta esperada

Ao presenciar ou tomar conhecimento de qualquer situação envolvendo preconceito, discriminação ou assédio, o colaborador deve reportar imediatamente o fato por meio do Canal de Ética e Compliance ou aos canais internos apropriados;

A denúncia deve ser realizada de boa-fé, com o objetivo de prevenir, apurar e corrigir condutas inadequadas, sendo garantido o sigilo das informações e a não retaliação ao denunciante.

## O que não pode

Dificultar, obstruir ou deixar de colaborar com investigações internas ou externas, inclusive mediante a omissão, ocultação ou retenção de informações, documentos ou evidências de que tenha conhecimento;

Praticar qualquer forma de discriminação, preconceito, calúnia, difamação ou comportamento que viole a dignidade de outras pessoas;

Praticar, incentivar, tolerar ou se omitir diante de situações de assédio moral, sexual ou qualquer outra conduta abusiva no ambiente de trabalho;

Deixar de comunicar aos gestores, à área responsável ou ao Canal de Ética e Compliance situações que indiquem práticas ilegais, antiéticas ou irregulares;

Punir, retaliar ou adotar qualquer medida prejudicial contra pessoas que, de boa-fé, realizem denúncias ou participem de processos de apuração de irregularidades.



# 7. Uso de Álcool, Drogas e Armas



A MVS Soluções Integradas preza pela manutenção de um ambiente de trabalho seguro, saudável e adequado ao desempenho das atividades profissionais. Nesse contexto, estabelece diretrizes claras quanto ao uso de álcool, drogas e ao porte de armas, visando preservar a integridade física e mental de seus colaboradores, bem como a segurança de suas operações.

## O que pode

Nas eventuais confraternizações e festas que ocorrem, será permitido, excepcionalmente, uso de álcool de forma moderada, não permitida a embriaguez. Lembre-se: se dirigir não beba;

Os gestores deverão reforçar as mensagens passadas neste código em todos os eventos que acharem pertinentes;

O uso de cigarros está autorizado somente nos locais destinados a este fim.

## O que não pode

Ingressar ou permanecer nas dependências da MVS Soluções Integradas, em instalações de clientes ou em atividades relacionadas à empresa sob efeito de álcool ou drogas, bem como portar tais substâncias;

Portar, armazenar ou utilizar armas de qualquer natureza nas dependências da empresa ou em atividades vinculadas à MVS Soluções Integradas, salvo nos casos expressamente autorizados por lei e pela organização;

Consumir bebidas alcoólicas durante a jornada de trabalho, inclusive nos intervalos;

Utilizar medicamentos controlados sem prescrição médica ou de forma que comprometa a segurança, o desempenho das atividades ou o ambiente de trabalho.

## 8. Saúde e Segurança do Trabalho

A MVS Soluções Integradas reconhece que a conscientização, a capacitação contínua dos colaboradores e a correta aplicação das medidas de segurança coletiva e individual são fundamentais para a prevenção de acidentes e para a preservação da saúde e integridade física de todos.

A empresa promove um ambiente de trabalho seguro e saudável, sendo responsabilidade de cada colaborador cumprir as normas de saúde e segurança, bem como adotar comportamentos preventivos no exercício de suas atividades.

### Condutas obrigatórias

Todos os colaboradores devem:

- Comunicar imediatamente ao gestor responsável e à área de Saúde e Segurança do Trabalho (SESMT) a ocorrência de acidentes, incidentes ou situações de risco, buscando, quando necessário, atendimento médico;
- Conhecer e respeitar as rotas de fuga e os procedimentos de emergência, mantendo as áreas de circulação e saídas desobstruídas;
- Manter o ambiente e o posto de trabalho limpos, organizados e em condições adequadas de uso;
- Participar das ações e programas de saúde e segurança promovidos pela empresa, incluindo atividades de prevenção, treinamentos e ginástica laboral, quando disponibilizados;
- Adotar práticas ergonômicas adequadas, ajustando corretamente mobiliários e equipamentos de trabalho;
- Interromper atividades e comunicar imediatamente situações que representem risco à sua integridade física ou à de terceiros.

## Condutas vedadas

É expressamente proibido:

- Acessar áreas restritas sem a devida autorização prévia da área responsável (SESMT ou equivalente);
- Deixar de buscar assistência médica ou comunicar condições de saúde que possam comprometer sua segurança ou a de terceiros;
- Apresentar, utilizar ou validar atestados médicos falsificados ou qualquer documento inverídico;
- Praticar ou permitir a prática de ações que coloquem em risco a própria integridade física ou a de outros colaboradores.



## 9. Meio Ambiente

A MVS Soluções Integradas está comprometida com a proteção do meio ambiente e com a condução de suas atividades de forma sustentável, em conformidade com a legislação aplicável e com as melhores práticas ambientais. Para isso, adota políticas e procedimentos voltados à prevenção, mitigação e controle de impactos ambientais decorrentes de suas operações.

### Condutas Obrigatórias

Utilizar recursos de forma consciente, evitando desperdícios de materiais, água e energia elétrica;

Priorizar o uso digital de documentos, realizando impressões apenas quando estritamente necessário;

Quando indispensável a impressão, utilizar preferencialmente o modo frente e verso;

Adotar práticas de reutilização, reaproveitamento e reciclagem de materiais sempre que possível;

Cumprir as políticas ambientais da empresa e a legislação vigente aplicável às suas atividades.

## Condutas vedadas

Descumprir as políticas ambientais internas e a legislação aplicável à preservação do meio ambiente;

Realizar o descarte inadequado de resíduos, em desacordo com as normas e procedimentos estabelecidos pela empresa;

Desperdiçar recursos naturais ou materiais disponibilizados pela MVS Soluções Integradas, incluindo água, energia, insumos e equipamentos;

Utilizar, para fins pessoais e sem autorização prévia, equipamentos, máquinas, impressoras ou quaisquer recursos disponibilizados para o exercício das atividades profissionais.

## 10. Contratação de Ex-colaboradores



A MVS Soluções Integradas estabelece diretrizes e procedimentos específicos para a contratação ou recontração de ex-colaboradores e ex-terceiros, com o objetivo de assegurar a transparência, a imparcialidade e a conformidade com as normas internas e a legislação aplicável.

### Condutas permitidas:

A contratação ou recontração de ex-colaboradores, desde que respeitado o prazo mínimo de 6 (seis) meses a partir do desligamento, salvo exceções devidamente justificadas e aprovadas pelas áreas competentes;

A contratação de profissionais vinculados a empresas fornecedoras, desde que sejam rigorosamente observados os procedimentos internos, incluindo análise de conflitos de interesse e segregação de funções;

A indicação de ex-colaboradores para processos seletivos, desde que atendidos os requisitos técnicos, legais e internos, sendo a avaliação conduzida de forma imparcial pelas áreas responsáveis.

### Condutas vedadas:

Omitir ou deixar de declarar vínculo anterior com a MVS Soluções Integradas, quando existente;

Influenciar, direta ou indiretamente, processos de contratação, recontração ou seleção com o objetivo de favorecer ex-colaboradores ou terceiros.



## 11. Uso de Equipamentos



Os colaboradores que utilizam equipamentos, ferramentas e demais recursos da MVS Soluções Integradas são responsáveis por sua adequada utilização, conservação e integridade.

### É dever de todos:

Utilizar bens, equipamentos e recursos da MVS Soluções Integradas para finalidades pessoais de forma excepcional, desde que haja autorização expressa da gestão responsável e que tal uso não comprometa as atividades profissionais nem gere custos ou riscos adicionais à empresa;

Utilizar bens e equipamentos fora das dependências da empresa, desde que previamente autorizado pelo gestor responsável e devidamente justificado, observando as diretrizes de segurança e controle patrimonial.

Respeitar as políticas internas, especialmente aquelas relacionadas ao uso de recursos, segurança da informação e sustentabilidade;

## Condutas vedadas

Apropriar-se, utilizar indevidamente, danificar ou dar destinação diversa aos bens, equipamentos ou recursos disponibilizados pela MVS Soluções Integradas;

Utilizar instalações, equipamentos ou recursos da empresa para fins particulares sem autorização prévia;

Praticar qualquer forma de fraude, desvio, furto ou uso indevido de bens, equipamentos, informações ou dados da empresa;

Utilizar equipamentos pessoais de forma que comprometa a segurança da informação, os sistemas corporativos ou as atividades da empresa.

## 12. Segurança



A MVS Soluções Integradas reconhece a importância de proteger seus ativos de informação, adotando medidas para prevenir acessos não autorizados, divulgação indevida, alteração, perda ou destruição de dados. A segurança da informação é essencial para a continuidade dos negócios, a proteção de dados e a preservação da confiança de clientes, parceiros e colaboradores.

## Condutas permitidas

Compartilhar informações com clientes, parceiros ou terceiros, desde que estritamente necessário para a execução das atividades profissionais e em conformidade com acordos de confidencialidade (NDA – Non-Disclosure Agreement);

Utilizar os recursos tecnológicos e equipamentos da empresa para a execução de atividades profissionais, observando as políticas internas de segurança da informação;

Acessar, manipular ou alterar sistemas, dados e equipamentos somente mediante autorização prévia e dentro dos limites de sua função e responsabilidade.

## Condutas vedadas

Compartilhar credenciais de acesso (usuário e senha) ou permitir o uso de contas pessoais por terceiros;

Acessar, visualizar, armazenar ou compartilhar conteúdo impróprio, incluindo material de caráter pornográfico ou ilegal, utilizando recursos da empresa;

Instalar softwares, aplicativos ou quaisquer conteúdos sem prévia homologação e autorização da MVS Soluções Integradas;

Utilizar sistemas, equipamentos ou redes da empresa para práticas ilegais, ameaças, intimidações, discriminação, assédio, jogos não autorizados ou qualquer conduta inadequada;

Tentar violar, contornar ou comprometer os mecanismos de segurança da informação, incluindo sistemas, redes, controles de acesso ou proteção de dados;

Acessar ou utilizar informações sem autorização ou fora dos limites necessários ao desempenho de suas atividades.



# 13. Informações Privilegiadas




A MVS Soluções Integradas está comprometida com a proteção das informações confidenciais e privilegiadas sob sua responsabilidade, adotando medidas para prevenir o acesso, uso, divulgação, alteração ou destruição não autorizados.

Consideram-se informações privilegiadas aquelas que não são de domínio público e que, se divulgadas indevidamente, possam causar prejuízos à empresa, aos seus colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros ou investidores.

Todos os colaboradores e terceiros que tenham acesso a tais informações devem utilizá-las exclusivamente para fins profissionais, respeitando os princípios da confidencialidade, integridade e disponibilidade, bem como a legislação aplicável, especialmente no que se refere à proteção de dados pessoais.

## Condutas permitidas



Cumprir integralmente as políticas e procedimentos de Segurança da Informação, bem como os termos de confidencialidade firmados com a MVS Soluções Integradas, incluindo a assinatura de acordos específicos quando exigido;

Manter o sigilo, a guarda e a proteção adequada de dados, documentos, transações, estratégias, imagens, informações e segredos comerciais, utilizando-os exclusivamente para fins profissionais e no exercício de suas atividades

## Condutas vedadas



Divulgar, compartilhar ou transmitir informações corporativas sem a devida autorização das áreas competentes;

Utilizar qualquer meio, inclusive mídias sociais ou veículos de comunicação, para divulgar informações ou conteúdos que possam comprometer a imagem, a reputação ou a integridade da MVS Soluções Integradas ou de seus colaboradores;

Tornar públicas informações internas, privilegiadas ou confidenciais, independentemente do meio utilizado ou da relação com a empresa (colaborador, fornecedor, parceiro ou terceiro);


Utilizar informações internas, privilegiadas ou confidenciais para obtenção de vantagem indevida, benefício próprio ou de terceiros, ou para fins ilegais;

# 14. Clientes

Os clientes são a razão da existência da MVS Soluções Integradas e devem ser tratados com respeito, transparência e profissionalismo, em conformidade com os valores e princípios estabelecidos neste Código.

A empresa busca construir relações duradouras e de confiança, pautadas na ética, na qualidade dos serviços prestados e no cumprimento das obrigações contratuais e legais.

## Condutas permitidas




Garantir a confidencialidade das informações dos clientes, em conformidade com acordos de confidencialidade (NDA – Non-Disclosure Agreement), contratos firmados e legislação aplicável;

Disponibilizar informações claras, completas e adequadas para o registro de reclamações, sugestões e manifestações dos clientes;

Comunicar-se de forma transparente, objetiva, respeitosa e acolhedora, assegurando a correta compreensão das informações;

Encaminhar demandas, solicitações e reclamações de acordo com os canais apropriados, respeitando a livre escolha do cliente, a legislação vigente e os termos contratuais.

## O que não pode



Atuar em situação de conflito de interesses que possa prejudicar a relação com o cliente ou comprometer a imparcialidade das decisões;

Alterar, modificar ou executar serviços em desacordo com o contrato ou sem a devida solicitação e autorização do cliente;

Tratar clientes de forma desrespeitosa, inadequada ou incompatível com os princípios da empresa;

Coagir, pressionar ou constranger o cliente a aceitar propostas, serviços ou condições comerciais;

Divulgar informações falsas, incompletas ou que não correspondam à realidade, induzindo o cliente a erro.

# 15. Fornecedores e Concorrentes



A MVS Soluções Integradas conduz o relacionamento com fornecedores e concorrentes com base na ética, transparência, imparcialidade e respeito à livre concorrência. A empresa busca estabelecer uma cadeia de valor íntegra e sustentável, selecionando seus parceiros com base em critérios técnicos, objetivos e alinhados às melhores práticas de governança.

Os profissionais da MVS Soluções Integradas deverão desenvolver e manter cadeia de valor com os fornecedores, que deverão ser contratados dentro de processos de mérito.

## Condutas obrigatórias

Assegurar que os processos de contratação de fornecedores sejam conduzidos de forma transparente, imparcial e fundamentados em critérios técnicos, com participação obrigatória da área responsável (Compras ou equivalente);

Acompanhar e exigir dos fornecedores o cumprimento das obrigações contratuais, da legislação aplicável, das políticas internas e deste Código de Ética e Conduta;

Comunicar imediatamente, por meio dos canais apropriados, qualquer indício de irregularidade, prática ilegal ou conduta antiética envolvendo fornecedores ou parceiros;

Garantir que os fornecedores observem normas de direitos humanos, incluindo a proibição de trabalho infantil, trabalho forçado ou em condições análogas à escravidão, em conformidade com a legislação brasileira e diretrizes internacionais, como as da Organização Internacional do Trabalho (OIT);

## Condutas vedadas

Contratar ou manter fornecedores que adotem práticas degradantes, ilegais ou incompatíveis com os princípios de dignidade humana;  
Permitir ou tolerar, direta ou indiretamente, a utilização de trabalho infantil, trabalho forçado ou condições análogas à escravidão na cadeia de fornecimento;

Praticar, permitir ou se beneficiar de qualquer forma de suborno, corrupção, fraude ou conduta ilícita no relacionamento com fornecedores, parceiros ou concorrentes;

Adotar práticas que comprometam a livre concorrência, incluindo favorecimento indevido, manipulação de processos de contratação ou obtenção de vantagem indevida.

# 16. Home Office



Para os colaboradores da MVS Soluções Integradas que trabalham remotamente (Home Office), deverão haver algumas regras a serem estabelecidas.

## O que deve

Caso seja necessária a permanência em Home Office, é obrigatória a aprovação de seu gestor ou superior hierárquico;

É necessário a separação de um espaço livre de distrações, e ainda anotar corretamente a jornada de trabalho, quando aplicável;

Ao realizar Home Office por longos períodos de tempo, certifique-se de notificar o SESMT caso precise de aparelhos ergométricos;

Manter a postura profissional, respeito e integridade, inclusive Dress Code na realização de reuniões e conferências virtuais;

Estar acessível durante o horário de trabalho. Smartworkers devem estar acessíveis para clientes, gerentes e colegas de trabalho;

Os smartworks e seus líderes devem considerar e prevenir possíveis problemas de conectividade na rede doméstica, não apenas associados à velocidade, mas também a interrupções.

## O que não deve

Você não pode se ausentar. A ausência durante o período de trabalho deve ser registrada e notificada ao smart gestor;

Não poderá ser feita hora extra sem a autorização do seu gestor.

# 17. Redes Sociais

As redes sociais são reconhecidas pela MVS Soluções Integradas como possibilidades de novas formas de relacionamento, e promover ações transformadoras, sempre com cuidado de preservar a imagem das pessoas e os envolvidos.

## O que pode

O MVS Soluções Integradas espera que gravações de reuniões, eventos ou conversas sejam feitas apenas sob permissão dos presentes;

Interagir, mencionar, indicar, “marcar” a empresa ou seus representantes em publicações e matérias positivas condizentes com as boas práticas mencionadas no presente código;

Manter grupos de trabalho virtuais para fins profissionais, respeitando as diretrizes do presente código quanto às mensagens e ou postagens veiculadas;

Utilizar de forma moderada aplicativos de mensagem durante o expediente de trabalho, obedecendo as particularidades de cada função, bem como regras de segurança específicas eventualmente aplicáveis;

Fazer menção positiva a empresa ou produtos vinculados à MVS Soluções Integradas em mídias sociais.

## O que não pode

Ofender, caluniar, denegrir ou mencionar de forma negativa a imagem da empresa ou de seus colaboradores nas Redes Sociais;

A MVS Soluções Integradas não permite gravações secretas sob nenhuma circunstância. Gravações em segredo serão consideradas infrações ao código de conduta, sancionadas com medidas disciplinares.



## 18. Relacionamento com Investidores

A MVS Soluções Integradas considera vital a proteção de seus acionistas e investidores, procurando manter a seriedade e estabilidade financeira do negócio.

## O que deve

Os acionistas e investidores da MVS Soluções Integradas devem seguir as condutas deste Código e as políticas presentes na empresa.

## O que não deve

Utilizar informação relevante, ainda não divulgada ao mercado, de que tenha conhecimento e da qual deva manter sigilo, capaz de propiciar, para si ou para outrem, vantagem indevida, mediante negociação, em nome próprio ou de terceiro, com valores mobiliários;

Os acionistas, investidores e demais deverão se abster de negociar, direta ou indiretamente, quando houver determinação de não negociação (Black Out Period).

## 19. Relacionamento com Terceiros (Due Diligence)

A MVS Soluções Integradas reconhece que terceiros — incluindo fornecedores, parceiros, consultores e representantes — podem representar riscos relevantes à integridade da empresa. Por isso, estabelece diretrizes para garantir que todas as relações sejam conduzidas com base na ética, transparência e conformidade com a legislação aplicável.

A contratação e manutenção de terceiros devem observar critérios técnicos, objetivos e de integridade, assegurando que tais parceiros atuem em alinhamento com os princípios deste Código e com as normas internas da organização.

### Condutas obrigatórias

Todos os colaboradores envolvidos na contratação e gestão de terceiros devem:

- Submeter terceiros a processos de verificação prévia de integridade (due diligence), considerando aspectos reputacionais, legais e de conformidade;
- Assegurar que a contratação seja formalizada por meio de instrumentos contratuais que contemplem cláusulas anticorrupção, de confidencialidade e de conformidade com este Código;
- Monitorar continuamente o desempenho e a conduta dos terceiros, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais e das normas aplicáveis;
- Comunicar imediatamente qualquer indício de irregularidade, conduta antiética ou descumprimento contratual por parte de terceiros;
- Garantir que terceiros tenham ciência e estejam comprometidos com as diretrizes deste Código de Ética e Conduta.

## Conduas Vedadas

É expressamente proibido:

- Contratar ou manter relacionamento com terceiros que apresentem histórico de práticas ilícitas, corrupção ou condutas incompatíveis com os valores da MVS Soluções Integradas;
- Utilizar terceiros para intermediar, ocultar ou facilitar práticas ilegais ou antiéticas;
- Realizar contratações sem a devida formalização contratual ou sem observância dos procedimentos internos de aprovação;
- Ignorar, omitir ou deixar de tratar riscos identificados durante o processo de avaliação de terceiros.

## 20. Treinamento e Comunicação

A MVS Soluções Integradas entende que a efetividade do seu Programa de Integridade depende da disseminação contínua de seus princípios, diretrizes e normas. Para isso, promove ações estruturadas de treinamento e comunicação, com o objetivo de garantir que todos compreendam e apliquem corretamente este Código.

### Conduas obrigatórias

- Participar dos treinamentos obrigatórios relacionados a ética, integridade, anticorrupção e demais temas relevantes;
- Conhecer e cumprir as diretrizes estabelecidas neste Código e nas políticas internas da empresa;
- Manter-se atualizados quanto às normas, procedimentos e orientações comunicadas pela MVS Soluções Integradas;
- Buscar esclarecimentos junto às áreas responsáveis sempre que houver dúvidas sobre a aplicação das regras de conduta.

### Conduas vedadas

- Deixar de participar, sem justificativa válida, dos treinamentos obrigatórios;
- Desconsiderar ou descumprir orientações formais comunicadas pela empresa;
- Divulgar informações incorretas ou interpretar indevidamente as diretrizes do Código de forma a justificar condutas inadequadas.

# 21. Violações ao Código de Conduta

O Código de Ética e Conduta da MVS Soluções Integradas tem como objetivo orientar comportamentos e assegurar a aplicação dos princípios de integridade em todas as atividades da empresa.

O cumprimento deste Código é obrigatório para todos os colaboradores e terceiros que atuem em nome ou em benefício da organização.

Ao identificar ou suspeitar de qualquer violação a este Código, à legislação vigente ou às políticas internas, é dever de todos comunicar o fato por meio dos canais apropriados, incluindo o Canal de Ética e Compliance.

As denúncias serão tratadas com confidencialidade, independência e imparcialidade. A apuração dos fatos será conduzida pela Ouvidoria ou área responsável, com posterior encaminhamento ao Comitê de Ética e Compliance, a quem compete deliberar sobre as medidas cabíveis.

A MVS Soluções Integradas assegura a proteção ao denunciante de boa-fé, sendo expressamente vedada qualquer forma de retaliação, direta ou indireta.

As violações identificadas serão devidamente investigadas e poderão resultar na aplicação de medidas disciplinares e sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades legais aplicáveis.

Situações excepcionais, omissas ou não previstas neste Código deverão ser encaminhadas à Ouvidoria, para análise e deliberação pelo Comitê de Ética e Compliance.

## 22. Canais de denúncia e Proteção ao Denunciante

A MVS SOLUÇÕES disponibiliza um Canal de Denúncias estruturado, seguro e divulgado, destinado ao recebimento de relatos de condutas inadequadas, incluindo, mas não se limitando a, práticas de corrupção, fraude, assédio e demais violações às normas internas e à legislação aplicável.

O canal permite o envio de denúncias de forma identificada ou anônima, garantindo acessibilidade e confidencialidade ao denunciante. As comunicações podem ser realizadas por meio do endereço eletrônico: [ouvidoria@mvssolucoesintegradas.com.br](mailto:ouvidoria@mvssolucoesintegradas.com.br) e pelo site da empresa na página de ouvidoria, que constitui meio direto de contato com o Comitê de Compliance.

A MVS SOLUÇÕES assegura a proteção ao denunciante de boa-fé contra qualquer forma

de retaliação, adotando medidas para preservar sua integridade e incentivar a comunicação de irregularidades.

Todas as denúncias recebidas são tratadas com base nos princípios da confidencialidade, imparcialidade e objetividade, sendo analisadas pelo Comitê de Compliance, que poderá contar com apoio técnico especializado sempre que necessário, a fim de garantir a adequada apuração dos fatos.

Nos casos em que forem constatadas irregularidades, poderão ser aplicadas medidas disciplinares proporcionais à gravidade da conduta, incluindo: advertência; suspensão; desligamento de colaboradores; rescisão contratual, no caso de terceiros.

Sem prejuízo das medidas internas, a empresa poderá adotar as providências legais cabíveis junto aos órgãos competentes.

### Controle de versões


Documento: Programa de Integridade			
<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Autor</b>	<b>Natureza</b>
24/10/2024	1.0	<i>Patrícia Tanferi (SGI)</i>	Elaboração Inicial
24/10/2024	1.1	<i>Iracy Souza (Alta Direção)</i>	Aprovação
28/04/2026	2.0	<i>Lázaro Bernardes (Jurídico)</i>	Aprimoramento e atualização
28/04/2026	2.1	<i>Joran Andrade (Alta Direção)</i>	Aprovação





 71 9 8108 0485 | 3190 0133

 [www.mvsolucoesintegradas.com.br](http://www.mvsolucoesintegradas.com.br)

 Rua 2 de Fevereiro, 270, 1º Andar, Centro  
Candeias - Bahia - CEP 43.805-200